



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.412, DE 04 DE JULHO DE 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM  
TOTAL DE R\$ 100.129,01.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 100.129,01 (cem mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), conforme segue:

- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
  - 03 – Fundo Municipal de Saúde
    - 10 – Saúde
      - 128 – Formação de Recursos Humanos
        - 0129 -- Cidadão Saudável

Proj.1463– Prog.Nacional de Orientação da formação de Prof. em Saúde	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e instalações (1899).....	R\$ 100.129,01
TOTAL.....	R\$ 100.129,01

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 100.129,01 (cem mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), referente ao recurso Pró-Saúde (1411), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memc.004/SMF/U.C./2007, de 14 de fevereiro de 2007, baseados no que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de julho de 2007.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMS/Publicação/SMF



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 732/07  
Proc. 816/07

Rio Grande, 25 de junho de 2007.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 41/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 100.129,01.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM  
TOTAL DE R\$ 100.129,01.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 100.129,01 (cem mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos

0129 – Cidadão Saudável

Proj.1463– Prog.Nacional de Orientação da formação de Prof. Em Saúde

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e instalações (1899).....R\$ 100.129,01

TOTAL.....R\$ 100.129,01

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 100.129,01 (cem mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), referente ao recurso Pró-Saúde (1411), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.004/SMF/U.C./2007, de 14 de fevereiro de 2007, baseados no que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO...*816/2007*.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

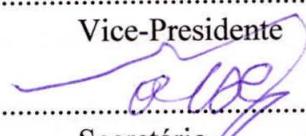
Sala das Comissões,

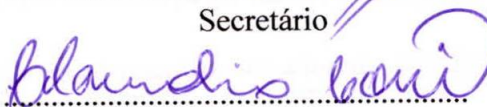
de

de 200

  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Proc. n.º 816/07  
Pl. n.º 41/07

Assunto:

Ementa

**PARECER**

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/216

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 816	
14/05/2007	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	04

Rio Grande, 09 de maio de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 41, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 100.129,01.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista atender ao Programa Pró-Saúde que tem por objetivo a expansão e consolidação da estratégia da Saúde da Família.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 09 DE MAIO DE 2007.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM  
TOTAL DE R\$ 100.129,01.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 100.129,01(cem mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos

0129 – Cidadão Saudável

Proj.1463– Prog.Nacional de Orientação da formação de Prof. Em Saúde

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e instalações (1899).....R\$ 100.129,01

TOTAL.....R\$ 100.129,01

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 100.129,01(cem mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), referente ao recurso Pró-Saúde (1411), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.004/SMF/U.C./2007, de 14 de fevereiro de 2007, baseados no que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2007.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMS/Publicação/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**UNIDADE DE CONTABILIDADE**

Memo.004/SMF/U.C./2007

Rio Grande, RS, 14 de Fevereiro de 2007.

Prezado Secretário

Vimos através do presente informar o superávit financeiro do exercício 2006 dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Recurso	Número	Conta	Saldo Conciliado	(-) Restos a Pagar	a Superávit Financeiro
1006	7329-6	Sus	1.386.021,11	850.142,54	<b>535.878,57</b>
1007	58175-5	Pab Básico	947.411,74	341.491,37	<b>605.920,37</b>
1008	17340-1	PAB Carências Nutricionais	5.613,81	3.750,00	<b>1.863,81</b>
1009	17342-8	PSF Federal	704.227,39	366.502,55	<b>337.724,84</b>
1010	17345-2	Agentes Comunitários	93.206,45	91.000,00	<b>2.206,45</b>
1011	17341-x	Vigilância Sanitária	22.494,56	19.141,87	<b>3.352,69</b>
1012	17339-8	Farmácia Básica	307.236,95	165.808,71	<b>141.428,24</b>
1013	58176-3	Pab Plena- Saúde Mental	117.073,36	58.725,00	<b>58.348,36</b>
1017	14348-0	Teto Epidemiológico	115.491,07	42.889,13	<b>72.601,94</b>
1018	04.057.653.0-6	Municipalização Solidária	9.411,68	0,00	<b>9.411,68</b>
1037	04.058969.0-0	Verão Gaúcho	25.594,97	11.208,90	<b>14.386,07</b>
1038	04.061.527.0-0	Inc. Assist. Farmacêutica	40.342,31	0,00	<b>40.342,31</b>
1044	04.067.290.0-5	Implem.Amb.Hospitalar	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1047	04.066.388.0-8	Municipalização Solidária	27.056,54	26.200,00	<b>856,54</b>
1080	04.049.516.0-6	Operação Verão	561,15	0,00	<b>561,15</b>
1084	19871-4	Proesf	31,16	0,00	<b>31,16</b>
1085	18288-5	AIDS	82.454,04	38.373,78	<b>44.080,26</b>
1088	04.077.965.0-4	Município Resolve	50.576,77	8.762,27	<b>41.814,50</b>
1094	19120-5	CAPS II Incentivo	39.126,75	0,00	<b>39.126,75</b>
1096	19189-2	Cartão Sus	3.450,85	597,90	<b>2.852,95</b>
1098	13587-9	Vacinação	47,10	0,00	<b>47,10</b>
1099	04.077.207.0-2	PSF Estadual	193.955,52	60.872,43	<b>133.083,09</b>
1101	04.077.209.0-7	Inc. Est. Pacs	198,17	0,00	<b>198,17</b>
1102	04.077.210.0-8	Farmácia 3º Idade	4.347,26	0,00	<b>4.347,26</b>
1103	04.077.211.0-5	Cuca Legal	12.330,43	0,00	<b>12.330,43</b>
1104	19367-4	Equipamentos P. Saúde	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1105	19448-4	Plano Contra Tuberculose	20.394,79	5.956,90	<b>14.437,89</b>
1118	04.077.826.0-0	Programa Solidariedade	8.968,89	0,00	<b>8.968,89</b>
1123	21273-3	Sus Conviver	223.229,57	2.617,58	<b>220.611,99</b>
1129	22429-4	Farmácia Popular	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1132	23442-7	Multiprofissionais PSF	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1401	04.078.810.0-5	Primeira Infância Melhor	21.335,69	12.088,70	<b>9.246,99</b>
1402	04.078.827.0-2	Pim Tecon	6.123,47	0,00	<b>6.123,47</b>
1403	04.078.909.0-6	Inverno Gaúcho	21.594,33	0,00	<b>21.594,33</b>
1404	22447-2	FNS Conv 4896	3.427,77	0,00	<b>3.427,77</b>
1405	21086-2	FNS Conv 2337	87.457,96	0,00	<b>87.457,96</b>
1407	25020-1	Hiper e Diabete	114.412,95	51.270,00	<b>63.142,95</b>
1407	25540-8	Asma e Renite	87.408,50	0,00	<b>87.408,50</b>
1408	25237-9	Vigisus II	28.025,79	5.670,00	<b>22.355,79</b>
1411	26198-x	Pro Saúde	100.129,01	0,00	<b>100.129,01</b>

\* As contas destacadas foram retificadas através do memorando 011/2007, pois havia divergência na informação dos restos a pagar.

Ilmo Sr.  
Ademir José Machado Valente  
M.D Secretário da Fazenda  
**Nesta**

  
Flávia Verônica Silva Jacques  
DIRETORA DA UNIDADE DE CONTABILIDADE  
CRC-RS 063365/O-6